



PORTARIA Nº 139/2019

SÚMULA: “Dispõe sobre a Exoneração por motivo de Aposentadoria por Invalidez ao Segurado do Município de Mirador, Estado do Paraná, e dá outras providências”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica Exonerada por motivo de **Aposentadoria por Invalidez a Segurada**, a Senhora **APARECIDA DE FATIMA DA SILVA**, portador do CPF nº. 897.364.439-49 e do RG nº. 7.231.080-2 SSP-PR, do Quadro de Servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com início de vigência em 13 de novembro de 2019, conforme Carta de Concessão do Benefício nº. 6300938720, Espécie nº. 32, CTPS nº. 19130, Série nº. 00023 e requerimento por ela protocolada no dia 13 de novembro de 2019 nesta Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º. – Fica Declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** em virtude da exoneração da servidora pública **APARECIDA DE FATIMA DA SILVA**, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Municipais desta Prefeitura, a partir de 14 de novembro de 2019.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de novembro de 2019, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15